



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1182/2006

**ALTERA O QUANTITATIVO DE
CARGO CONSTANTE DO ANEXO X-1
À LEI MUNICIPAL Nº 681/90.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - O anexo I à Lei Municipal nº 681/90, alterado pelas Leis Municipais nºs 983/2001, 987/2001 e 1005/2001, passa a vigorar, com o seguinte quantitativo e cargo:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
035	Chefe da Agência Comunitária de Saúde	CCC-9	364,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Outubro de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal